ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 493/2025
Folha: 03
Rubrica:
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

OFÍCIO Nº 146/2025 - GAB

Rio das Ostras, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 009/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 009/2025**, que dispõe sobre a alteração do Quadro Geral de Servidores do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer — SEMEDE.

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover adequações no quadro de servidores efetivos, visando ajustar a estrutura funcional às reais demandas da Rede Pública Municipal de Ensino, especialmente no que diz respeito ao atendimento pedagógico e à inclusão dos alunos.

Na certeza de poder contar com o habitual compromisso e a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da matéria, reitero minha consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 493/2025
Folha: 04
Rubrica:
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 009/2025, que dispõe sobre a alteração do Quadro Geral de Servidores do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

A proposição legislativa ora apresentada visa promover uma reestruturação no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em consonância com as reais necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, que hoje atende aproximadamente 22.500 alunos, dos quais cerca de 5% possuem algum tipo de deficiência, número que vem crescendo progressivamente em relação aos anos anteriores.

Considerando que este Município tem trabalhado arduamente com vistas à ampliação da oferta de ensino de qualidade para a população, é imprescindível que o quadro de profissionais acompanhe esse crescimento e se ajuste às exigências legais, especialmente no que tange à garantia de inclusão e suporte pedagógico adequado, conforme estabelecem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Verifica-se que, mesmo com a ocupação integral das vagas atualmente disponíveis para o cargo de Auxiliar Educacional II, seja por meio de concurso público ou de processo seletivo simplificado, o quantitativo ainda é insuficiente.

Diante desse cenário, faz-se urgente e necessária a ampliação das vagas de Auxiliar Educacional II, como medida de ajuste à realidade da Rede e de cumprimento das normativas vigentes. O projeto propõe, portanto, a extinção de 76 (setenta e seis) vagas do cargo de Professor I e a criação de 85 (oitenta e cinco) novas vagas para o cargo de Auxiliar Educacional II, adequando o quadro funcional às demandas atuais.

Importa ressaltar que a medida não ensejará aumento de despesas para o Município, haja vista que a criação das novas vagas será compensada com a extinção das vagas mencionadas, preservando o equilíbrio orçamentário.

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, contando com a costumeira atenção e colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação, destacando que tal medida representa um avanço significativo para a qualidade e a inclusão no ensino oferecido pelo Município.

Renovo, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 193/2025
Folha: 05
Rubrica:
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Dispõe sobre a alteração do Quadro Geral de Servidores do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer — SEMEDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam extintas, do Quadro Geral de Servidores do Município, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer — SEMEDE, 76 (setenta e seis) vagas do cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro Geral de Servidores do Município, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer — SEMEDE, 85 (oitenta e cinco) vagas do cargo efetivo de Auxiliar Educacional II.

Art. 3º A criação das vagas previstas no art. 2º não implicará aumento de despesas, uma vez que será integralmente compensada pela extinção das vagas de que trata o art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras